



EDITAL Nº 15/2024

Processo: 23505.000898/2024-16

**EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE MEMBROS DA SUBCOMISSÃO
INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO -
ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (SCIS TAE), DO CAMPUS SANTOS DUMONT DO IF
SUDESTE MG.**

A Direção-Geral e a comissão eleitoral constituída pela portaria nº 135/2024, de 01 de novembro de 2024, IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont, e de acordo com o Regulamento de abertura das eleições do processo nº 23505.000898/2024-16, torna público que se encontram abertas, no período de **12 de novembro a 18 de novembro de 2024**, inscrições para a candidatura de servidores docentes efetivos do Campus Santos Dumont para a eleição de membros efetivos e suplentes da Subcomissão Interna De Supervisão Do Plano De Carreira Dos Cargos Técnico - Administrativos Em Educação (SCIS TAE), para o mandato de **dezembro/2024 a dezembro/2027**, conforme Resolução 034/2011 do Conselho Superior do IF Sudeste MG.

1. DO OBJETIVO

1.1 Este Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha dos representantes para a Subcomissão Interna De Supervisão Do Plano De Carreira Dos Cargos Técnico - Administrativos Em Educação (SCIS) do Campus Santos Dumont, sendo sua composição definida no Regimento Interno da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos - Administrativos em Educação - CISPCTAE do IF Sudeste MG, por meio da Resolução Nº 034/2011, de 04 de julho de 2011 do Conselho Superior.

1.2 O processo eleitoral ocorrerá para escolha de membros da:

Subcomissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (SCIS TAE): Representantes dos técnico-administrativos em educação – eleição de 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, conforme disposto na Resolução Nº 034/2011, de 04 de julho de 2011 do Conselho Superior.

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1 Poderão ser candidatas à representação na SCIS os servidores - Técnico Administrativo em Educação pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Instituto, com lotação e exercício no Campus Santos Dumont. A comprovação poderá ser realizada por declaração emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas ou via sistema SIGRH. A declaração pode ser obtida no SIGRH no seguinte caminho: Serviços > Documentos > Declarações > Declaração Funcional.
- 2.2 Os pedidos de registro de candidatura serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral, que verificará o atendimento às exigências da Resolução Nº 034/2011, de 04 de julho de 2011 do Conselho Superior.
- 2.3 Acolhidas as propostas de registro de candidatura pela Comissão Eleitoral, a relação dos candidatos será divulgada via e-mail Institucional para todo o campus e publicada no site do Campus a partir do dia **19/11/2024**, cabendo recurso à Comissão eleitoral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos inscritos, via formulário online no endereço <https://forms.gle/3SgNgcbsRk3KBgf98>.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições dos candidatos serão efetuadas por meio do preenchimento da ficha do candidato (a) disponível no endereço <https://forms.gle/GwQrkhgQ5poZmdXX6>, no período de **12 a 18 de novembro de 2024**.
- 3.2 As inscrições devem ser submetidas via formulário online, após o preenchimento de todas as informações solicitadas na ficha de inscrição do candidato(a).
- 3.3 A inscrição poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por procuração, que deverá ser anexada juntamente com a declaração emitida pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Campus Santos Dumont.
- 3.4 Os carregamentos de documentos no formulário de inscrição poderão ser feitos nos formatos PDF e imagem.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 4.1 Os(as) candidatos(as) terão 02 (dois) dias úteis, a contar da data de homologação das inscrições, para realizar a divulgação ou campanha eleitoral.
- 4.2 No dia da votação não será permitido nenhum tipo de campanha eleitoral.
- 4.3 A campanha eleitoral poderá ser realizada mediante a utilização do e-mail institucional, desde que a mesma se atenha à divulgação das propostas dos candidatos e suas metas

para atingir o cargo pretendido. Em hipótese alguma serão admitidas ofensas diretas ou indiretas aos(às) candidatos(as).

5. DOS ELEITORES

5.1 São eleitores os servidores técnico-administrativos em educação pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do *Campus Santos Dumont* do IF Sudeste MG;

5.2 Estão impedidos de votar:

- I) Servidores contratados por empresas de terceirização de serviços;
- II) Ocupantes de cargos de direção sem vínculo permanente com a instituição;
- III) Servidores de outra instituição em exercício provisório neste Campus;
- VI) Servidores de outra instituição em colaboração técnica neste Campus;
- V) Estagiários.

5.3 Uma listagem de servidores aptos a votar será enviada para o e-mail institucional dos servidores.

6. DA VOTAÇÃO

6.1 O voto é facultativo.

6.2 A votação ocorrerá por meio do Sistema Helios, hospedado no IF Sudeste MG. Os candidatos e eleitores deverão verificar a lista de votantes divulgada no dia **21 de novembro de 2024** e, caso não consigam realizá-lo, deverão informar a Comissão por meio do formulário online no endereço <https://forms.gle/6ckqMnZuqDS5NsCt9> até às **17h do dia 26 de novembro de 2024**. A votação ficará aberta no sistema pelo período de **um (01) dia**, conforme dispõe este edital.

6.3 O eleitor poderá votar de qualquer dispositivo (computador, tablet, smartphone) conectado à internet, com versão atualizada de um navegador.

6.4 A votação terá início às **00h01min do dia 27 de novembro de 2024** e será encerrada às **23h59min do dia 27 de novembro de 2024**, a se realizar por meio do sistema Helios.

6.5 Cada eleitor receberá, no seu e-mail cadastrado no Sistema Integrado de Gestão - SIG, o endereço do site para votação, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica, para que possa votar nesta eleição, que faz uso de criptografia homomórfica. A criptografia homomórfica é um esquema de criptografia que permite trabalhar com dados

criptografados sem a necessidade de descriptografá-los, minimizando a possibilidade de exposição das informações.

6.6 Cada eleitor terá direito a apenas um voto. O sistema Helios permite que o eleitor registre o seu voto por mais de uma vez, porém utiliza somente o último para fins de cômputo na eleição.

6.7 Os nomes dos candidatos a membros da SCIS serão dispostos para votação em **ordem alfabética**.

6.8 É vedado o voto por procuração ou por correspondência.

7. DA APURAÇÃO

7.1 A apuração ocorrerá no dia seguinte ao término da votação, dia **28 de novembro de 2024, às 9h30**, via plataforma *google meet*, com link a ser divulgado no site institucional.

7.2 O presidente da comissão eleitoral presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído por um dos membros da mesma.

7.3 No caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

I – maior tempo de exercício no Campus Santos Dumont;

II – maior tempo de exercício no IF Sudeste MG;

III – maior idade.

7.4 Após a apuração será lavrada Ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros da comissão eleitoral, pelos candidatos e fiscais presentes na apuração.

7.5 O Resultado final da eleição será publicado no site oficial da instituição e divulgado no e-mail institucional.

7.6 Os três candidatos mais votados serão membros titulares da comissão e os três candidatos subsequentes serão seus suplentes.

8. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

8.1 Os pedidos de reconsideração e impugnação do resultado eleitoral, devidamente fundamentados, serão recebidos pela Comissão do Processo Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da ocorrência do ato que lhe deu origem sendo encaminhados por meio de formulário online no endereço <https://forms.gle/3SgNgcbsRk3KBgf98>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.2 Havendo discordância quanto a quaisquer dos termos deste Edital, os interessados deverão apresentar seus recursos, devidamente fundamentados e dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua publicação, por meio do formulário online <https://forms.gle/3SgNgcbsRk3KBgf98>. A Comissão terá o mesmo prazo para se pronunciar a respeito dos recursos apresentados. Em caso de recursos válidos, novo edital com as devidas adaptações, será produzido e encaminhado aos integrantes de nossa comunidade.

9.3 Este Edital encontra-se no site oficial da instituição e encontra-se assinado e inserido no Processo 23505.000898/2024-16, no SIPAC.

Santos Dumont, 08 de novembro de 2024

Arthur Nascimento Assuncao
Presidente da Comissão

COMISSÃO ELEITORAL PARA MEMBROS DA SPPD E SCIS

Portaria nº 135, de 1 de novembro de 2024.

Membros da Comissão Eleitoral

Arthur Nascimento Assuncao - Membro docente titular

Bruno Damien da Costa Paes Jurgensen - Membro docente titular

Elisângela Cristine Campos Moraes - Membro técnico-administrativo em educação titular

Raquel Cavalcante da Silva Dias - Membro técnico-administrativo em educação titular

Davi Henrique Da Costa Santos - Membro discente titular

Maria Rita de Pádua - Membro discente titular



Anexo I

Cronograma da Eleição

Calendário do pleito eleitoral para escolha dos membros da SCIS

Campus Santos Dumont - Triênio 2024-2027

DATA	ATIVIDADE
08/11/2024 (6ª feira)	Publicação do Edital.
11/11/2024 (2ª feira)	Impugnação ao Edital.
12/11/2024 (3ª feira) a 18/11/2024 (2ª feira)	Inscrições de candidatos (as) conforme item 3.1 deste Edital.
19/11/2024 (3ª feira)	Divulgação da lista preliminar de candidatos.
19/11/2024 (3ª feira)	Encaminhamento de recursos quanto à lista de candidatos.
21/11/2024 (5ª feira)	Homologação da Lista Oficial de Candidatos.
21/11/2024 (5ª feira)	Publicação da Lista Oficial de Votação com os nomes dos eleitores.
22/11/2024 (6ª feira) a 25/11/2024 (2ª feira)	Campanha eleitoral
26/11/2024 (3ª feira) até as 17h	Último dia para solicitação de inclusão de nome na Lista Oficial de Votação.
27/11/2024 (4ª feira)	Votação
28/11/2024 (5ª feira) Apuração às 9h30	Apuração Divulgação do resultado.
Após homologação do Conselho de Campus	Previsão do início dos trabalhos na comissão